# Diário Oficial
## DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

**ANO XXXVI** **São Luis, quarta-feira, 15 de junho de 2016** **Nº 109 - 8 Páginas**

## SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEMGOV

DECRETO Nº 48.137, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Valida a nomeação de todos os membros do Conselho da Cidade de São Luis que exerceram as suas atividades no triênio 2013-2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.611, de 22 de maio de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º São validados todos os atos de nomeação dos membros do Conselho da Cidade de São Luís, que exerceram as suas atividades no triênio 2013 – 2016, sendo eles:

I – representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, no cargo de titular, Diogo Diniz Lima e investida na suplência Jucicleide Silva Santos;

II – representando a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no cargo de titular, Israel Pethros Muniz Ribeiro e investido na suplência Rodrigo Bonceweiz da Fonseca;

III – representando o Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural, no cargo de titular, José Marcelo Espirito Santo e investida na suplência Érica Garreto;

IV – representando o Instituto Municipal da Paisagem Urbana, no cargo de titular, Luiz Carlos Braga Borralho Júnior, sem suplência definida;

V – representando a Secretaria Municipal da Fazenda, no cargo de titular, Nilza Maria Ferreira Gomes e investida na suplência Domingos Paz;

VI – representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, no cargo de titular, José Cursino Raposo Moreira e investido na suplência José Aquiles Andrade;

VII – representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cargo de titular, Antônio Araújo Costa e investido na suplência Daniel Silva de Souza;

VIII – representando a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, no cargo de titular, José Antônio Viana Lopes, sem suplência definida;

IX – representando a União Estadual de Apoio à Moradia Popular, no cargo de titular, Janete Araújo Amorim e investida na suplência Luzinele Everton de Alcobaça;

X – representando a Central de Movimentos Populares, no cargo de titular, Elias Pereira dos Santos Filho e investido na suplência Valmir Privado Mendes;

XI – representando o Fórum de Saneamento Ambiental do Maranhão, no cargo de titular, José Braga Neto e investido na suplência Mariano dos Prazeres Martins;

XII – representando o Fórum de Entidades de Pessoas Portadoras de Deficiência e Patologia do Maranhão, no cargo de titular, Manoel do Vale Santos e investido na suplência Willmario da Conceição Santos;

XIII – representando o Instituto de Desenvolvimento Humano e Proteção Ambiental, no cargo de titular, Joberval Carvalho Bertoldo e investido na suplência Lamartine de Moura Acioly Filho (ACIB);

XIV – representando o Movimento Nacional de Luta por moradia, no cargo de titular, Josuel Silvestre e investido na suplência Israel Costa Marques;

XV – representando a Federação de Entidades Comunitárias Rurais, no cargo de titular, Josefa Celestina de Jesus e investido na suplência Israelson Ferreira;

XVI – representando o Comitê em Defesa da Reconstrução do Rio das Bicas e Bacia do Bacanga, no cargo de titular, Telma Marques Arouche e investido na suplência Benedito de Jesus Santos;

XVII – representando o Sindicatos das Indústrias de Construção Civil do Estado do Maranhão, no cargo de titular, Roberto Furtado e investido na suplência José Ribamar Franco da Costa;

XVIII – representando o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Luís, no cargo de titular, João Conceição Moreira e investido na suplência José G. Leite;

XIX – representando o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de São Luís, no cargo de titular, Jonas Monroe dos Santos e investida na suplência Suely Gonçalves;

XX – representando o Sindicato dos Profissionais Trabalhadores em Educação do Maranhão, no cargo de titular, Jori Mary Santos Oliveira e investida na suplência Ana Mendonça;

XXI – representando o Instituto de Arquitetura do Brasil, no cargo de titular, Carla de Azevedo Veras e investida na suplência Izabel Cristina Melo de Oliveira;

XXII – representando a Universidade Federal do Maranhão, no cargo de titular, Edilea Dutra Pereira e investido na suplência Gersino dos Santos Martins;

XXIII – representando a ONG Moradia e Cidadania, no cargo de titular, Eunice Costa e investida na suplência Donatilia de Fátima Guedes;

XXIV – representando a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, no cargo de titular, Antônio Rosa Cruz Pereira e investido na suplência Celso Gonçalo de Sousa;

XXV – representando a Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário, no cargo de titular, Militão Vasconcelos Gomes Filho e investido na suplência Antônio Fernandes Cavalcante Júnior;

XXVI – representando a Universidade do Estado do Maranhão, no cargo de titular, Jussara Martins Nogueira e investido na suplência Ricardo Laender Perez;

XXVII – representando o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no cargo de titular, Luciano dos Santos Pinheiro e investida na suplência Ana Rosa Marques;

XXVIII – representando a Assembléia Legislativa do Maranhão, no cargo de titular, Martinho Andrade de Lima e investido na suplência José Arimateia Lima Neto Evangelista;

XXIX – representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no cargo de titular, Hermes Fonseca e investida na suplência Grete Soares;

XXX – representando a Câmara Municipal, no cargo de titular, Paulo Sergio Ferreira Santos Gaspar sem suplência definida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 02 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 48.160, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga o mandato de todos os membros integrantes do Conselho da Cidade de São Luís que exerceram as suas atividades no triênio 2013-2016 e dá outras providências

O PREFEITO DE SÃO LUÍS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.611, de 22 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até a data de 06 de julho de 2016 o mandato dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de São Luís, nomeados para exercerem suas atividades no triênio de 2013-2016, enquanto não ocorre a eleição dos novos conselheiros, já convocada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUIS, 13 DE JUNHO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FYLHO
Secretário Municipal de Governo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**PORTARIA Nº 646 DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 178, de 03 de fevereiro de 2010.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **JOSELITA BENIGNO PEREIRA**, Secretária de Unidade de Ensino DAI 4, matrícula n° 548446-1, para responder pelo cargo de Diretora de Unidade de Ensino – DAS 5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, durante o afastamento da titular **SILVIA MARIA MELO DO NASCIMENTO**, matrícula n° 537813-1, por motivo de licença amamentação, no período de 27.04.2016 a 25.06.2016.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues**
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 648 DE 07 DE JUNHO DE 2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do Processo SEMED 37012/15 e nos artigos 69 e 70 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 4.615/2006,

**RESOLVE**:

**DECLARAR VAGO** o cargo de Professora Nível Superior 4, ocupado pela servidora **FERNANDA LÚCIA GADELHA SILVA**, matrícula nº 507249-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacumulável, de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no período retroativo a 16.12.2015 e se estendendo a 15.12.2018.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues**
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 651 DE 07 DE JUNHO DE 2016**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **040-26234 de 05/05/2016,**

**R E S O L V E:**

**Conceder 03 (três)** meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **AGOSTINHO COSTA RIBEIRO,** Matrícula nº 114653-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior, na área de Medicina, Classe I, Nível IX, Padrão C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (21/05/2007 a 20/05/2012), no período de **01/08/2016 a 29/10/2016.**

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

**Fabricia Ferreira Barros Alves**
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA N.º 02/2016/CPL**

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís-MA, com fulcro no §2.º do art. 4.º da Lei Municipal n.º 4.537/2005, alterado pela Lei n.º 5.823/13, **HOMOLOGA** a licitação realizada sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 02/2016/CPL**, que tem por objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil para realização de serviços de Construção da UPA do Anil, conforme consta do Processo Administrativo nº 3297/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o ato Adjudicatório em favor da empresa **ENGETECH CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ: 11.109.254/0001-69, no valor de R$ 3.813.571,65 (três milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

São Luís (MA), 09 de Junho de 2016.

*HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA*
Secretária Municipal de Saúde

*ERRATA DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2016*

Na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, referente ao Contrato **087/2016**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa G 10 COMÉRCIO DE GÁS LTDA, originado do Processo nº 0746/2016:

ONDE SE LÊ:

O valor total do presente Contrato importa em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LEIA-SE:

O valor total do presente Contrato importa em R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

São Luís, 10 de junho de 2016

Helena Maria Duailibe Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

**PORTARIA Nº 136/2016 – GAB/SEMED São Luís, 07 de junho de 2016.**

*O Secretário Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Determinar, com fulcro no art. 246 da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a instauração do procedimento de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, relativo ao Processo de Pagamento por Indenização dos serviços de Portaria Escolar em nome da empresa JM Consultoria e Comércio – Processo nº 0033202/2015.*

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores **Edieth Gomes Machado**, professora Nível Superior 4, matrícula nº 217715-1, **Humberto Mendes Nascimento**, professor Nível Superior 4, matrícula nº 173980-1 e **Lucinéa Jansem Silva**, professora Nível Superior 4, matrícula nº 198186-1, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da autoridade competente.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

**RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA**
**Secretário Municipal de Educação**

**SÃO LUÍS, 08 DE JUNHO DE 2016**
**REF.: PROCESSO Nº. 0028857/16**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada na confecção de kits de uniforme escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Luís-Ma.*

Pelo presente ato e com fulcro no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº. 4.537/2005, tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 09018/2015, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 09003/2015, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pessoa-PB, que tem como objeto a aquisição de fardamento escolar, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o referido objeto, em favor da empresa **PBF GRÁFICA TÊXTIL LTDA – CNPJ Nº 16.994.727/0001-71,** pelo valor Global de R$ 1.177.982,06 (Hum milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), fundamentada no Decreto Federal nº 7892/2013, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ato contínuo, determino a publicação do presente Termo de Homologação e a remessa dos autos à ASSEJUR/SEMED para as providências que o feito requer.

**RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA**
**Secretário Municipal de Educação**

**São Luís, 08 de junho de 2016**
**Ref.: Processo nº. 0028862/16**

**Termo de Homologação/Ratificação**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada na confecção de kits de uniforme escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Luis-Ma.*

Pelo presente ato e com fulcro no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº. 4.537/2005, tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 081/2014 , gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de São José de Ribamar-Ma.,, que tem como objeto a aquisição de fardamento escolar, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o referido objeto, em favor das empresas **MARIA DOS MILAGRES DE SOUSA MOREIRA AQUINO – CNPJ Nº 05.474.889/0001-62 e PARGA E FILHOS LTDA – CNPJ Nº 04.398.811/0001-43,** pelo valor Global de R$ 1.164.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), fundamentada no Decreto Federal nº 7892/2013, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ato contínuo, determino a publicação do presente Termo de Homologação e a remessa dos autos à ASSEJUR/SEMED para as providências que o feito requer.

**RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA**

**Secretário Municipal de Educação**

**São Luís, 10 de junho de 2016**
**Ref.: Processo nº. 0032814/16**

**Termo de Homologação/Ratificação**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Rede Municipal de Ensino do Município de São Luis-Ma.*

Pelo presente ato e com fulcro no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº. 4.537/2005, tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 57/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 12/2015, gerenciada pela Universidade Federal do Pará - UFPA, que tem como objeto a prestação de serviços de Engenharia Civil, para manutenção corretiva e preventiva das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o referido objeto, em favor da empresa **CONSTRUTORA ESPARTAKUS LTDA. - ME – CNPJ Nº 03.062.679/0001-31,** pelo valor Global de R$ 6.376.112,27 (Seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos), fundamentada no Decreto Federal nº 7892/2013, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ato contínuo, determino a publicação do presente Termo de Homologação e a remessa dos autos à ASSEJUR/SEMED para as providências que o feito requer.

**RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA**

**Secretário Municipal de Educação**

**São Luís, 10 de junho de 2016**
**Ref.: Processo nº. 0032824/16**

**Termo de Homologação/Ratificação**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Rede Municipal de Ensino do Município de São Luis-Ma.*

Pelo presente ato e com fulcro no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.537/2005, tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 55/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 12/2015, gerenciada pela Universidade Federal do Pará - UFPA, que tem como objeto a prestação de serviços de Engenharia Civil, para manutenção corretiva e preventiva das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o referido objeto, em favor da empresa **LOCATRAM LOCAÇÕES E TRANPORTES AMAZÔNIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 11.645.575/0001-88,** pelo valor Global de R$ 3.757.639.93 (Três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), fundamentada no Decreto Federal nº 7892/2013, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ato contínuo, determino a publicação do presente Termo de Homologação e a remessa dos autos à ASSEJUR/SEMED para as providências que o feito requer.

**RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA**

**Secretário Municipal de Educação**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/15

**PROCESSO: 030-3734/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação.**

**CONTRATADO: PACTOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.349.311/0001-14.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto atividade:13101.1236102022.011
Elemento de despesa: 4.4.90
Fonte de recursos: 0112

**OBJETO:** Pelo presente **TERMO ADITIVO** ficam alteradas as cláusulas Oitava e Sexta do Contrato inicial nº. 021/2015, oriundo a partir do Processo nº. 030-3734/2014, com base no artigo 57, §1º, II da Lei nº. 8.666/93

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a **CLAUSULA SEXTA** do contrato original, prorrogando a vigência do contrato nº. 021/15 por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA do contrato original, passando as despesas concernentes ao presente contrato a obedecer a seguinte dotação:

Projeto Atividade: 13101.123602022.011
Elemento de Despesa:44.90.51
Fonte:0106

São Luís/MA, 11 março de 2016.

**FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA**
Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED
MAT. 549207-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2016

**PROCESSO: 0024402/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação.**

**CONTRATADO: D. SILVA PEREIRA**, CNPJ/MF nº 07.376.594/0001-89:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto/Atividade** – 13101.1236104062.175;
**Elemento de Despesa** –3.3.90;
**Recurso** – Fonte 0102

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de material de *informática, insumos e equipamentos, destinados as Superintendências e Coordenações* da Secretaria Municipal de educação – SEMED. Conforme especificações contidas no termo de referencia, parte integrante deste contrato.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e a Legislação Complementar.

**VALOR:** O valo global estimado a ser pago à CONTRATADA a importância de **R$ *179.895,00 (cento em setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)***. Referente ao **lote II** conforme os valores constantes no despacho da adjudicação da CPL.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato. O prazo de vigência pode ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da lei 8.666 de 21/06/1993, mediante assinatura do Termo Aditivo.

São Luís/MA, 14 de junho de 2016.

**FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA**
Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED
MAT. 549207-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2016

**PROCESSO: 0024402/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação.**

**CONTRATADO: RB PORTELA E CIA LTDA -EPP**, CNPJ/MF nº 09.208.587/0001-01:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto/Atividade** – 13101.1236104062.175; 13101.1236102022.011
**Elemento de Despesa** –4.4.90;
**Recurso** – Fonte 0102

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de material de informática, insumos e equipamentos, destinados as Superintendências e Coordenações *da Secretaria Municipal de educação – SEMED. Conforme especificações contidas no* termo de referencia, parte integrante deste contrato.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e a Legislação Complementar.

**VALOR MENSAL:** O valo global estimado a ser pago à CONTRATADA a importância de **R$ 917.595,35 (novecentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. Referente ao **lote I** conforme os valores constantes no despacho da adjudicação da CPL.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato. O prazo de vigência pode ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da lei 8.666 de 21/06/1993, mediante assinatura do Termo Aditivo.

São Luís/MA, 14 de junho de 2016.

**FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA**
Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED
MAT. 549207-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2016

**PROCESSO: 0028862/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação.**

**CONTRATADO: MARIA DOS MILAGRES DE SOUSA MOREIRA AQUINO-ME**

**OBJETO:** Adesão de ata de registro de preços para confecção de uniformes para alunos da rede municipal de ensino de São Luís-MA, nos quantitativos indicados na Cláusula Terceira e especificações deste TERMO DE REFER ÊNCIA.

1.2. A SEMED não está obrigada a contratar o objeto deste termo ou tampouco observar as quantidades indicadas neste termo, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

1.3 - Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Anexo IV do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade:
13101.1236502012.006
13101.1236102022.015
Elemento de Despesa: 3.3.90
Fonte de Recursos: 0102

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Legislação Complementar.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá início a partir da assinatura até a entrega total dos materiais adquiridos.

São Luís (MA), 10 de junho de 2016.

**Frederico Augusto Silva Moreira**
**Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED**
**Matrícula nº. 549207-1**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2016

**PROCESSO: 0028862/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação.**

**CONTRATADO: EMPRESA PAR GA E FILHOS LTDA(CNPJ Nº 04.398.811/0001-43)**

**OBJETO:** Adesão de ata de registro de preços para confecção de uniformes para alunos da rede municipal de ensino de São Luís-MA, nos quantitativos indicados na Cláusula Terceira e especificações deste TERMO DE REFER ÊNCIA.

1.2. A SEMED não está obrigada a contratar o objeto deste termo ou tampouco observar as quantidades indicadas neste termo, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

1.3 - Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Anexo IV do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade:
13101.1236502012.006
13101.1236102022.015
Elemento de Despesa: 3.3.90
Fonte de Recursos: 0102

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Legislação Complementar.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá início a partir da assinatura até a entrega total dos materiais adquiridos.

São Luís (MA), 10 de junho de 2016.

**Frederico Augusto Silva Moreira**
**Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED**
**Matrícula nº. 549207-1**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2016

**PROCESSO: 028857/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação.**

**CONTRATADO: PBF GRAFICA E TÊXTIL LTDA, CNPJ/MF n.º 16.994.727/001-71**

**FONTE DE RECURSO:**
A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13101.1236502012.003
13101.1236102022.015
Elemento de Despesa: 3.3.90
Fonte de Recursos: 0102.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LUÍS-MA, nos quantitativos indicados na CLÁUSULA TERCEIRA e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A SEMED não está obrigada a contratar o objeto deste termo ou tampouco observar as quantidades indicadas neste termo, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

1.3 - Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Anexo IV do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e a Legislação Complementar.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência da data da assinatura até a entrega total dos materiais adquiridos até o vencimento deste contrato.

São Luís/MA, 10 de junho de 2016.

**FREDERICO AUGUSTO SILVA MOREIRA**
Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED
Matrícula nº 549207-1

# SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

**PORTARIA Nº 54/2016/GAB/SEMCAS** **SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2016.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, III, XVII, e art. 34 do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **ESLEN SOFIA FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº **538155-1**, **Superintendente de Administração,** como Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à sua execução do **Processo nº 140-11580/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de refeições "quentinhas", para atender as necessidades de serviços, programas e órgãos vinculados a esta SEMCAS, firmado entre a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS e a Empresa **A W M ARAUJO ME , CNPJ-15.676.472/0001-36**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Andréia Carla Santana Everton Lauande**
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 182/2011**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **ELYDIANE BATISTA DE LIMA**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2011**, que trata da Vigência, acrescida em 12 (doze) meses da vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 30.06.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 186/2011**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **KATIANNE IZABELLE DUTRA DE CARVALHO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2011**, que trata da Vigência, acrescida em 12 (doze) meses da vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 30.06.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2012**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **ANA LUCIA TORRES DOS SANTOS WOLFF**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2012**, que trata da Vigência, acrescida em 12 (doze) meses da vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 26.06.2016 até 26.06.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2014**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **FRANK HENRIQUE RIBEIRO QUIM**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2014**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.06.2016 até 02.06.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2010**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **JOAO PAULO NUNES SOARES**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2010,** que trata da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 01.12.2016." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2010**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **JACIARA CARDOSO PINHEIRO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2010**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 01.12.2016." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2010**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **JOSE DE RIBAMAR ARAUJO MARQUES**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2010**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 01.12.2016." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2010**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **MARIA DA PENHA TAVARES DE SOUZA FERREIRA**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2010**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 01.10.2016." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2010**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **CINTYA FERREIRA MAIA MARINHO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2010**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 01.12.2016." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2010**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **NAYARA KELLEN PEREIRA AZEVEDO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2010**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 01.12.2016." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 84/2011**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **SUSANA KELLEY MONTEIRO DUARTE**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2011**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 01.07.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2010**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **CELIA ANA SOUSA DOS SANTOS**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2010**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 01.08.2016." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-048/2014. **SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2011**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **JOSE PEDRO CUNHA SOUSA**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2011**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 29.06.2016 até 15.07.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-047/2014. **SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2011**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **JOSE HENRIQUE ANDRADE PINHEIRO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2011**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 29.06.2016 até 11.07.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-047/2014. **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2011**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **BARTOLOMEU MENEZES NETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2011**, que trata da Vigência, acrescida em 12 (doze) meses da vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 30.06.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-047/2014. **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2011**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **MARIA RIBAMAR DE SOUSA NASCIMENTO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2011**, que trata da Vigência, acrescida em 12 (doze) meses da vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 30.06.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-047/2014. **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2011**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **MARCOS AURELIO DOS SANTOS CUTRIM**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2011**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 27.06.2016 até 28.06.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-047/2014. **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2012**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2012**, que trata da Vigência, acrescida em 12 (doze) meses da vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 30.06.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-047/2014. **SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2010**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **JOSE REINALDO PEREIRA**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2010**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 30.06.2016 até 01.09.2016." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 140-170/2015. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e **JULIANA DA CRUZ COSTA**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2015**, que trata da Vigência, acrescida em 12 (doze) meses da vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 01.06.2016 até 01.06.2017." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-001/2014-SEMCAS. QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2014- SEMCAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e FRANCYSKCO EVANGELISTA GARRETO JUNNYOR, DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Quinto Termo Aditivo tem por objeto:

1 – Prorrogação da **VIGÊNCIA** do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato n.º **005/2014.**
Através deste Termo Aditivo, as cláusulas supracitadas terão a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**
**Caput** - O contrato terá sua vigência prorrogada , contada a partir de 30.06.2016, vigorando assim até 30.06.2017, nos termo do Art. 57 II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contratas não modificadas por este Termo Aditivo. São Luís, 13 de Junho de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-019/2014-SEMCAS. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2014- SEMCAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e MARIA APARECIDA SAMPAIO DA SILVA, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto:

1 – Prorrogação da **VIGÊNCIA** do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato n.º 007/2014.

Através deste Termo Aditivo, as cláusulas supracitadas terão a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**
**Caput** - O contrato terá sua vigência prorrogada contada a partir de 30.06.2016 vigorando até o dia 30.09.2016, nos termo do Art. 57 II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contratas não modificadas por este Termo Aditivo. São Luís, 13 de Junho de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-041/2014-SEMCAS. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2014- SEMCAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e MARLI GOMES SAMINESES, DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto:

1 – Prorrogação da **VIGÊNCIA** do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato n.º 011/2014.

Através deste Termo Aditivo, as cláusulas supracitadas terão a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

**Caput** - O contrato terá sua vigência prorrogada, vigorando assim do dia 30.06.2016 vigorando assim até o dia 30.09.2016, nos termo do Art. 57 II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contratas não modificadas por este Termo Aditivo. São Luís, 13 de Junho de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-043/2014-SEMCAS. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2014- SEMCAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e CARMEM LUCIA MENEZES BARROS, DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto:

1 – Prorrogação da **VIGÊNCIA** do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato n.º 014/2014.

Através deste Termo Aditivo, as cláusulas supracitadas terão a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O contrato terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, vigorando assim do dia 30.06.2016 até 30.09.2016, nos termo do Art. 57 II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contratas não modificadas por este Termo Aditivo. São Luís, 13 de Junho de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

# HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

**6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 10/06/2016 - PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 07/08/2015 – Contratação Temporária**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e por intermédio do **HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – HMDM/SOCORRÃO I**, através do Diretor Geral/HMDM, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.579, de 07 de maio de 1982 e Lei Municipal nº. 3.789, de 30 de dezembro de 1998, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 07/08/2015 para Contratação Temporária de Profissionais em Caráter de Urgência e Cadastro de Reserva para atender às necessidades desta Unidade de Saúde Municipal, **CONVOCA** os candidatos aprovados, listados em Anexo, para fins de apresentação de documentos. no período de **16** a **24/06/2016**, com vistas à eventual assinatura de Contrato de Trabalho Temporário, observando as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Hospital Municipal Djalma Marques, sito à Rua do Passeio, s/nº, Centro, São Luís – MA, no período de **16** a **24/06/2016**, horário das 08:00 às 17:00 para recebimento de guia para realização de exame admissionais e entrega dos documentos comprobatórios de adequação *do candidato aos requisitos básicos para contratação listados no item 12 do Edital de* Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 07 de agosto de 2015, bem como ao disposto nos arts. 5º caput e 11, inciso III da Lei Municipal nº. 4.891, de 26 de dezembro de 2007.

**1.1.** O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital, implicará em renúncia tácita do convocado e, consequentemente na perda do direito à contratação temporária para o cargo ao qual o candidato foi aprovado.

**1.2.** Os candidatos aprovados, devidamente habilitados, firmarão Contrato Temporário de Trabalho com o HMDM, com previsão de início do exercício de suas funções imediatamente a conclusão do processo seletivo.

Dr. Ademar Branco Bandeira
Diretor Geral do-H.M.D.M
Mat.356450 2

**Dr. Ademar Branco Bandeira**
Diretor Geral do HMDM

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | |
|---|---|
| ORDEM | NOME |
| 1 | FRANCISCA FLORA NOGUEIRA DE ASSUNÇÃO |
| 2 | MARILENE MAURA DINIZ |
| 3 | MARIA JOSÉ DA SILVA LOUZEIRO |
| 4 | ROSILEIA SILVA MORAIS |
| 5 | ANA CLAUDIA MARQUES RAMADA BATALHA |
| 6 | LIANA CRISTINA CAMPOS LEMOS |
| 7 | LUSIMEIRE NUNES PASSSINHO |
| 8 | GUTEMBERG LUIS TINOCO SOUSA |

| ENFERMEIROS | |
|---|---|
| ORDEM | NOME |
| 1 | ILEIDES BARROS DA SILVA |
| 2 | ELLEN RAYSSA AROUCHA PEREIRA |

| FISIOTERAPEUTA | |
|---|---|
| ORDEM | NOME |
| 1 | ADRIANA ROLIM LIMA |

| PSICOLOGIA | |
|---|---|
| ORDEM | NOME |
| 1 | MAIARA MONTEIRO MARQUES LEITE |

| MÉDICO CLÍNICO | |
|---|---|
| ORDEM | NOME |
| 1 | LAIANNY DE CARVALHO RIBEIRO |

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM

***RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO*** - **CONCEDENTE:** Procuradoria Geral do Município – PGM. **INTERVENIENTE: FACULDADE DO ESTADO DO MARANHÃO- FACEM. ESTAGIÁRIO:** JOSUELMO ANDRÉ SOUSA FARIAS. **VALOR DA BOLSA ESTÁGIO:** R$ 400,00 (Quatrocentos reais). **AUXÍLIO TRANSPORTE:** R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO TERMO:** Será de 06 (seis) meses. São Luís, 13 de junho de 2016. Domerval Alves Moreno Neto – Procurador Geral Adjunto do Município de São Luís.

# CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/2016/CPL**
**COMPRASNET**

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Quadra 16, nº 06, Ed. Nena Cardoso, Vinhais, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 033/2016**, no **dia 28/06/2016,** às **14h30**, horário de Brasília, objetivando **o Registro de Preços para aquisição futura de produtos para saúde e correlatos para atendimento e assistência aos usuários das unidades de saúde** vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O Edital poderá ser obtido ou consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13:30 às 15:30h, e sexta-feira, das 8:30 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

São Luís (MA), 13/06/2016.

**Janilda Ismênia Junqueira Ayres Lopes**
**Pregoeira - CPL**

**AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.**

**Mádison Leonardo Andrade Silva**
**Presidente/CPL**

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2016/IPAM**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A SELEÇÃO DE 30 (TRINTA) CANDIDATOS AS VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, PARA ATUAREM COMO ESTAGIÁRIOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE A PERÍCIA MÉDICA E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IPAM.

O presente instrumento visa RETIFICAR o 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, subitem 4.1, letra "d" e "e" do Edital nº. 01/2016, nos seguintes termos:

| |
|---|
| Onde se lê: |
| **d) Entrevista – 16 e 17/06/2016** |
| Leia-se: |
| **d) Entrevista – 21 e 22/06/2016** |

| |
|---|
| Onde se lê: |
| **e) Resultado Final – 22/06/2016** |
| Leia-se: |
| **e) Resultado Final – 24/06/2016** |

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

**MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA**
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2016**

| ÁREA | NOME |
|---|---|
| **ADMINISTRAÇÃO**<br>VESPERTINO / MATUTINO | **Classificados:**<br>**1.** Afonso Augusto Gedeon Bacelar<br>**2.** Aline Cristina Moraes Alves<br>**3.** Cristiane Pinto Dutra<br>**4.** Ediane Pinheiro Almeida<br>**5.** Eliana Pereira Serejo<br>**6.** Flaviane Alves Serra<br>**7.** Gessica Poliana Mota Silva<br>**8.** Igor Luis Pereira Macedo<br>**9.** Ivanete Ribeiro Lima<br>**10.** Joseplacido Fonseca Silva<br>**11.** Joyce Ramos Caldas Silva<br>**12.** Kaynan da Silva e Silva<br>**13.** Leudenete Mendonça Silva<br>**14.** Lucas Costa dos Santos<br>**15.** Marcelo Gomes Gonçalves<br>**16.** Michelle Nayara Silva Frazão<br>**17.** Talita Melo Silva<br>**18.** Tatiana Marinho de Sousa |

| ÁREA | NOME |
|---|---|
| **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**<br>MATUTINO/VESPERTINO | **Classificados:**<br>**1.** Adriana Cardoso Costa<br>**2.** Amanda Bruzaca Frazão<br>**3.** Ana Paula Mesquita Mendonça<br>**4.** Christyanna Leticia Pereira Abreu<br>**5.** Dalila França Paixão<br>**6.** Dilson Alexandre Alves Camara<br>**7.** Ismael de Jesus Costa<br>**8.** Júlio Cesar Ribeiro Maia<br>**9.** Luis Felipe Sousa Ferreira<br>**10.** Marcelo Barros Cunha<br>**11.** Solange de Carvalho Sousa<br>**12.** Vanessa Costa de Queiroz |
| **ÁREA** | **NOME** |

| ÁREA | NOME |
|---|---|
| **BIBLIOTECONOMIA** MATUTINO/VESPERTINO | **Classificados:**<br>**1.** Bianca Silva Santos de Sousa<br>**2.** Deisiane Malheiros Andrade<br>**3.** Erika Cristina Silva Santos<br>**4.** Ronisete Pereira Barros<br>**5.** Suyanne Claire Lopes<br>**6.** Tereza de Jesus Araújo<br>**7.** Jeferson Arnoldo de Cruz Costa<br>**8.** Juliana Dias Soares<br>**9.** Leandro Chagas Lima<br>**10.** Pedro Nascimento Corrêa<br>**11.** Rafaela de Sousa Vale<br>**12.** Poliana Costa de Jesus |

| ÁREA | NOME |
|---|---|
| **DIREITO** MATUTINO/VESPERTINO | **Classificados:**<br>**1.** Alana América Henrique de Carvalho<br>**2.** Amanda Povoas Santos<br>**3.** Ana Paula da Silva Abreu<br>**4.** Carlos Magno Martins Cavaignal<br>**5.** Carolina Porto Freitas<br>**6.** Daniel dos Santos Moreira<br>**7.** Danielle de Jesus Silva Costa<br>**8.** Fernanda Mirna Ferreira Louzeiro<br>**9.** Francisco Batista de Oliveira Junior<br>**10.** Gabriel de Oliveira Melo<br>**11.** Isabelle Valente Costa<br>**12.** Mariana Araújo Oliveira<br>**13.** Mariana Luana Sampaio Costa<br>**14.** Mateus Henrique Paz Ribeiro<br>**15.** Milton Carvalho Costa Filho<br>**16.** Nathalia Ferreira da Silva<br>**17.** Paulo Sergio Costa Ribeiro Junior<br>**18.** Rebeca Felix Ferreira<br>**19.** Silvana Bezerra Barbosa<br>**20.** Thaynara de Sá Silva<br>**21.** Vitoria da Silva Ferreira de Lima |

| ÁREA | NOME |
|---|---|
| **ENFERMAGEM** VESPERTINO | **Classificados:**<br>**1.** Hanna Helena Moraes Araújo<br>**2.** Jessica Leonor Costa Sousa<br>**3.** Raysla Maria da Silva Nascimento |

| ÁREA | NOME |
|---|---|
| **COMUNICAÇÃO SOCIAL** MATUTINO/VESPERTINO | **Classificados:**<br>**1.** Alexandra Maria Nunes Costa<br>**2.** Jainara Magalhães Borges Coelho<br>**3.** Leticia Marques de Oliveira<br>**4.** Mayara Rocha Lima<br>**5.** Pedro Vinicius Lopes da Silva<br>**6.** Tayla Katarina Ferreira Oiveiras |

| ÁREA | NOME |
|---|---|
| **SISTEMA DE INFORMAÇÃO** MATUTINO/VESPERTINO | **Classificados:**<br>**1.** Alisson Portilho da Silva<br>**2.** André Phillipe Nogueira Dias<br>**3.** Bianca Maria da Silva Reis<br>**4.** Felipe de Jesus Lobato<br>**5.** Gabrielle Lima Machado<br>**6.** Israel Silva Castro<br>**7.** João Elias de Araujo Neto<br>**8.** Pedro Ivo Diniz Loiola<br>**9.** Simony Lindalva Cantanhede Nunes<br>**10.** Taynara Garces Lima<br>**11.** Wellington de Jesus Silva Carneiro<br>**12.** Yasmin Medeiros Guimarães |

| ÁREA | NOME |
|---|---|
| **SERVIÇO SOCIAL** MATUTINO/VESPERTINO | **Classificados:**<br>**1.** Fabiana Mendes Leal<br>**2.** Ivanilde Lima da Silva Lemos<br>**3.** Marilene Ribeiro do Nascimento<br>**4.** Neyvianne Beckman Cutrim<br>**5.** Rita de Cassia Silva Sousa<br>**6.** Suelem Texeira Correia |

**MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA**
Presidente do IPAM

**CLÍCIA MARIA PINTO COSTA**
Coordenadora de Administração Interna do IPAM

**PORTARIA Nº 893 de 01 de junho de 2016**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER à servidora ARTEANE GOMES DE SOUSA SETUBAL, Matrícula nº 385661-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-C, lotada no(a) SEMED MAGIST, 120 ( cento e vinte ) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 16-05-2016 a 12-09-2016, da Guia Médica nº 1063/2016.**

**Dê-se Ciência,**
**Publique-se e Cumpra-se.**

**Maria José Marinho de Oliveira**
**Matrícula: 58406-2**
**Presidente do IPAM**

**PEDIDO DE LICENÇA TJMA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, CNPJ Nº 05.288.790/0001-76, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a **Licença Prévia (LP)** para construção do estacionamento apoio do Fórum Des. Sarney Costa, na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, S. Luis/MA.


EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
**http://www.saoluis.ma.gov.br/**

**Edivaldo de Holanda Braga Júnior**
Prefeito de São Luís

**Luiz Carlos de Assunção Lula Filho**
Secretário de Governo

**Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues**
Secretária de Administração

**PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS**

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm

| | |
|---|---|
| Terceiros | R$ 32,17 |
| Executivo | R$ 32,17 |
| Legislativo | R$ 32,17 |
| **Assinatura Semestral** | |
| Balcão | R$ 160,85 |
| Via Postal | R$ 226,68 |
| Exemplar do dia | R$ 2,50 |
| Por exerc. decorrido | R$ 2,52 |

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP.: 65015410 - São Luís - MA